



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REUNIÃO Nº 05/2019

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
11/4/2019	Início: 14h00	Término: 15h00	SGA	Antônio Moisés Almeida Braga

2. Objetivo

- Apreciar a inclusão no PLANCONT da contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares de reforma do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – PAD n.º 5.461/2019;
- Apreciar a inclusão no PLANCONT da contratação de serviços de SMS aprovada pelo CGovTIC; e
- Apreciar a inclusão no PLANCONT da contratação de certificados digitais por dispensa de licitação em razão do atraso na tramitação do PAD n.º 14.533/2018.

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	7063	ambraga@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	COMAP	7075	drcarvalho@tre-ba.gov.br
Marco André Carneiro Lima	PLAS	7230	mclima@tre-ba.jus.br
Aurora Lopes dos Reis	PLAS	7230	alreis@tre-ba.jus.br
Luciana Bichara Dantas	COPEG	7106	lbdantas@tre-ba.jus.br
Andréia Martins Machado	COORC	7178	ammachado@tre-ba.jus.br
Maria das Graças Andrade Matos	SEPROG	7179	mgmatos@tre-ba.jus.br
Silene Mascarenhas de Souza	ASJUR1	7443	smsouza@tre-ba.jus.br

4. Informes

1) O SGA informou que vai propor, através do PAD n.º 5.461/2019, a contratação por inexigibilidade do mesmo projetista contratado para reforma do telhado do teto do Edifício Sede (5.448/2019) para elaboração do projeto de reforma da SEDE, haja vista o insucesso da contratação objeto do PAD n.º 13.572/2017. Da contratação vão constar, apenas, os projetos para os quais se justifica a contratação direta, em razão do conhecimento do profissional indicado acerca da estrutura física do Tribunal.

2) O SGA informou que o CGovTIC, em reunião realizada no último dia 8.4.2019, concluiu pela necessidade de contratação de serviços de envio de mensagem SMS com o objetivo de lembrar o eleitor da data e hora do seu atendimento que, por determinação da Presidência, passará a ser agendado. Na mesma reunião, foi dispensada a formalização dos estudos preliminares para a referida contratação, pelos motivos a seguir: a) já houve contratação pretérita bem sucedida dos referidos serviços; b) a iminência do reinício do cadastramento biométrico; c) equipe multidisciplinar, integrada por técnicos da área de TI, pelo técnico em eletrotécnica e pelo Coordenador de Serviços Administrativos, se debruçou sobre a questão e, após contato e reuniões com fornecedores, concluiu que a contratação dos serviços de envio de mensagens era o meio mais adequado para atendimento da demanda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5. Discussão da pauta

CONTEXTO: PAD n.º 5.461/2019. Deliberar acerca da inclusão da demanda no PLANCONT2019. Considerando que o objeto da contratação encontra-se alinhado com o objetivo estratégico “proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” e “fomentar ações de responsabilidade social e práticas ambientais sustentáveis”; considerando as justificativas apresentadas na reunião e consignadas no doc. n.º 73.661/2019 do PAD n.º 5.461/2019, bem assim a existência de orçamento para atendimento da demanda, o Comitê deliberou pela inclusão. DECISÃO: Aprovada a inclusão no PLANCONT 2019.	CGeOA
CONTEXTO: contratação de serviços de SMS. Deliberar acerca da inclusão da demanda no PLANCONT2019. Considerando que o objeto da contratação está alinhado aos objetivos estratégicos “prestar atendimento público de excelência” e “consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade”; considerando a relevância da referida contratação para aprimorar os trabalhos relativos à biometria extraordinária; considerando que será indicada fonte de remanejamento para custeio da despesa, o Comitê deliberou pela inclusão. DECISÃO: Aprovada a inclusão no PLANCONT 2019	CGeOA
CONTEXTO: Contratação de certificados digitais. Deliberar acerca da inclusão da demanda no PLANCONT2019. Considerando que o objeto da contratação está alinhado aos objetivos estratégicos “melhorar o desempenho dos processos organizacionais”, “assegurar a adoção de boas práticas de gestão”, “aumentar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional”, “fortalecer a segurança do processo eleitoral” e “fomentar ações de responsabilidade social e práticas ambientais sustentáveis”; considerando as demandas surgidas após a reestruturação decorrente da Resolução Administrativa n.º 5/2019; considerando a insuficiência de saldo no contrato vigente; e considerando o atraso na licitação objeto do PAD n.º 14.533/2018 em virtude de reparos no Termo de Referência, o Comitê deliberou pela inclusão. DECISÃO: Aprovada a inclusão no PLANCONT 2019	CGeOA

6. Pendências identificadas

Descrição da pendência	Responsável	Data limite
Protocolização do PAD com vistas à contratação de serviços de SMS	SGA/COSAD	12.4.2019
Protocolização do PAD com vistas à contratação direta de certificados digitais	STI	A definir junto à STI.

7. Observações importantes

-

8. Fechamento da ata

Nome do relator da ata	Assinatura
Raquel de Navarro Cardoso	
Participantes	
Antônio Moisés Almeida Braga	
Danielly Regina de Carvalho	
Marco André Carneiro Lima	
Aurora Lopes dos Reis	
Luciana Bichara Dantas	
Andréia Martins Machado	
Maria das Graças Andrade Matos	
Silene Mascarenhas de Souza	